



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 334/84

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de /
Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir, por compra uma ambulância básica, com faturamento direto de fábrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1984.

Registre-se e publique-se em data acima.

Osvaldo
OSVALDO AZILDO MACHADO
Prefeito em Exercício.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos desessete dias do mes de janeiro de 1984.

Marlete Duarte
MARLETE DUARTE
Aux. de Contabilidade.